



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 623, de 07 de Outubro de 1994.

AUTORIZA DOAÇÃO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), PARA O CPM DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO SCHÜLLER, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CPM- Circulo de Pais e Mestres- da Escola Estadual Pedro Schüller, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) , para reforma da cerca do pátio da mesma.

ART.2º) Servirá de recurso para a cobertura do contido no art. 1º desta lei, verba já inserida no Orçamento vigente, sob a rubrica 504-3231- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 07 de outubro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO


Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL